

LEI Nº 757/2020 DE 13 de NOVEMBRO DE 2020.

FIXA OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO PARA A LEGISLATURA 2021-2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de ChoroZinho, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, encaminha o Presente Projeto de Lei nos seguintes termos:

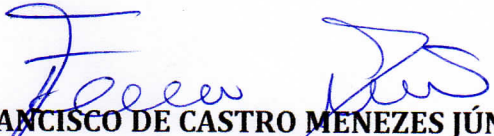
Art. 1º Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de ChoroZinho para a Legislatura 2021-2024, vigorando os valores fixados para a legislatura 2017-2020, definidos através da Lei Municipal nº 627/2016, de 02 de setembro de 2016.

Parágrafo Único: Os subsídios supra citados, serão corrigidos anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preço do Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Mantém-se em vigor, para a Legislatura 2021-2024 as demais determinações constantes na Lei Municipal nº 627/2016.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos sendo gerados a partir de 01 de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias de novembro de 2020.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal